

FIQUE ATENTO

Em abril/2023, a estrutura da Superintendência de Trânsito mudará de local. Com isso o novo endereço para envio de processos de multas de trânsito e indicações de condutor, além da emissão de Credenciais para Vagas Especiais para pessoas idosas e com deficiência será: **Avenida Senador Souza Neves, 312, bairro Alto da XV, CEP: 80045-060, Curitiba/PR.**

Atendimento presencial

O cidadão deve marcar dia e hora, prévia e eletronicamente, através do portal <https://agendaonline.curitiba.pr.gov.br>, da Prefeitura, para ser atendido presencialmente. **Verifique com antecedência se já ocorreu a mudança do local.**

Priorize os serviços digitais, é rápido e fácil!

Para sua maior comodidade, utilize as ferramentas digitais disponíveis para envio dos processos de multas de trânsito e indicações de condutor, no site municipal www.transito.curitiba.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA AUTO DE INFRAÇÃO: 275350-F000651042

Proprietário GALTAMO COMERC E DISTRIB DE PRODUTOS DE			
Veículo Placa EJN3A58	Marca/Modelo I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK	Espécie Carga	
Infração 745-50 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% Art 218, I do CTB			
Data/Hora da Infração 30/05/2023 07:36 H	Pontos 4	Natureza MEDIA	Valor (RS) 130,16
Local R. Roberto Cichon px 388 Sentido Capao da Imbuia			
Município Curitiba-PR	Agente 633	Código Renainf 07008937270	
Limite regulamentado 40	Medição Realizada 48	Valor considerado 41	Unidade Km/h
Nº Teste			
Instrumento Radar R10861 AR-72 PK SMARTPK PROD Fixo			
Observação			



NOTIFICO que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminado acima, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à(o) TRÂNSITO-CURITIBA até 27/07/2023. Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso - Res. 900/22-CONTRAN.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Auto: 275350-F000651042
Placa: EJN3A58 (PJ)

NOME DO CONDUTOR INFRATOR			Auto: 275350-F000651042
CPF do condutor infrator	RG do condutor infrator	UF	Assinatura do proprietário do veículo (igual a do documento apresentado)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA DIRIGIR DO CONDUTOR INFRATOR			Assinatura do condutor (igual a do documento apresentado)
Nº da cédula	Nº do registro	UF	
Data de hoje	Data limite para ind. condutor	Telefone do condutor infrator ou proprietário	
/ /	27/07/2023		
Email do condutor infrator ou proprietário			

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.

IMPORTANTE

1. Junto ao Formulário de identificação de condutor, devidamente preenchido, deverá ser apresentada a Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, anexar Fotocópia de documento que comprove a representatividade daquele que está assinando como proprietário e do seu documento de identificação.
2. Considerar-se-á inválida a identificação de condutor cujo Formulário seja apresentado de forma incompleta, sem preenchimento dos dados do condutor; sem as assinaturas originais do proprietário e do condutor (assinaturas iguais aos documentos que serão encaminhados junto ao formulário); sem Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão Para Dirigir do condutor; e sem Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo. ATENÇÃO: O Preenchimento do Formulário deve ser legível, bem como as Fotocópias de documentos anexadas, sob pena de invalidação do processo.
3. A invalidação da identificação do condutor importará na aplicação do conteúdo do §7º do art.257 do CTB.
4. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a identificação do condutor sob pena de, não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa nos termos do §8º do art.257 do CTB.
5. **PRIORIZE OS CANAIS DIGITAIS DE ATENDIMENTO.** Utilize o serviço online para enviar com digitalização em cores, identificação de condutor e defesa de autuação. Acesse www.transito.curitiba.pr.gov.br. Atendimento presencial, apenas após AGENDAMENTO PRÉVIO em nosso site e o horário de atendimento é das 08h às 14h. Outras informações podem ser obtidas através dos telefones 156-Curitiba e 41 3350-6468 outras cidades